



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano VI - Edição nº 00504 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
816F50303930C41A0F5CCFC4FD1556DD

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 237 - Dispõe sobre a exoneração de Reginaldo de Sousa Santos, que exercer o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Manoel Teixeira Leite, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município
- DECRETO/GP N.º 238 - Dispõe sobre a nomeação de Antônio Joaquim de Oliveira, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Manoel Félix da Cruz, Escola Municipal Santa Teresinha e Escola Municipal Presidente Arthur da costa e Silva, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município
- DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL N° 011/2019

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 237, Iraquara/BA, em 09 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de Reginaldo de Sousa Santos, que exercer o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Manoel Teixeira Leite, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Manoel Teixeira Leite, símbolo **CC3**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Reginaldo de Sousa Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 238, Iraquara/BA, em 09 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de Antônio Joaquim de Oliveira, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Manoel Félix da Cruz, Escola Municipal Santa Teresinha e Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Diretor da Escola Municipal Manoel Félix da Cruz, Escola Municipal Santa Teresinha e Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, símbolo **CC2**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Antônio Joaquim de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito****DECRETO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL Nº 011/2019.**

O Prefeito Municipal de Iraquara-Ba, de acordo com a Lei n. 322/2019 de 15 de Maio de 2019 e em conformidade com à Lei Orçamentária Nº. **319/2019 de 12 de dezembro de 2018** – LOA, Lei Federal n. 4.320/64, Abre Credito Adicional Especial Suplementar para o Exercício de 2019, no valor de **R\$ 59.097,60** (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Art.1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 59.097,60** (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), as Secretarias e Fundos, abaixo relacionados:

02.06.02 - FUNDO DE SAÚDE**10.302.0050.2080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA**

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2 – Saúde 15%	R\$ 21.000,00;
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
14 – Transferência do SUS	R\$ 1.000,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	
2 – Saúde 15%	R\$ 4.620,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	
14 – Transferência do SUS	R\$ 220,00;
Total da Fonte 2 – Saúde 15%	R\$ 25.620,00
Total da Fonte 14 – Transferências do SUS	R\$ 1.220,00
Total da Atividade	R\$ 26.840,00

02.09.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.0100.2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS**

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.080,00;
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
28 – Transferência de Recursos do FEAS	R\$ 5.000,00;
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
29 – Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 5.000,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	
00 - Recursos Ordinários	R\$ 457,60;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	
28 – Transferência de Recursos do FEAS	R\$ 1.100,00;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito**

31.90.13.00 – Obrigações Patronais
29 – Transferência de Recursos do FNAS R\$ 1.100,00;

08.243.0060.2095 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00;
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
29 – Transferência de Recursos do FNAS R\$ 4.000,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
00 - Recursos Ordinários R\$ 440,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
29 – Transferência de Recursos do FNAS R\$ 880,00.

08.244.0101.2097 – GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00;
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
28 – Transferência de Recursos do FEAS R\$ 5.000,00;
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
29 – Transferência de Recursos do FNAS R\$ 1.000,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
00 - Recursos Ordinários R\$ 440,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
28 – Transferência de Recursos do FEAS R\$ 1.100,00;
31.90.13.00 – Obrigações Patronais
29 – Transferência de Recursos do FNAS R\$ 660,00;

Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários	R\$ 7.417,60
Total da Fonte 28 – Transferências de Recursos FEAS	R\$ 12.200,00
Total da Fonte 29 – Transferências de Recursos FNAS	R\$ 12.640,00
Total da Atividade	R\$ 32.257,60

Total Geral a ser adicionado **R\$ 59.097,60** (cinquenta e nove mil noventa e sete reais e sessenta centavos)

Art.2º - Os valores do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

02.06.02 - FUNDO DE SAÚDE**10.301.0050.1029 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE**

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 – Saúde 15% R\$11.620,00;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29**Gabinete do Prefeito**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 – Saúde 15% R\$ 2.000,00;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
14 – Transferência do SUS R\$ 1.220,00;

10.301.0050.2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 – Saúde 15% R\$ 12.000,00;

02.09.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.0060.2010 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

33.90.30.00 – Material de Consumo
28 – FEAS R\$ 5.100,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 – FEAS R\$ 3.000,00

08.244.0100.2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
28 – FEAS R\$ 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 – FEAS R\$ 2.100,00

08.244.0100.2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários R\$ 2.537,60;

08.243.0060.2095 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários R\$ 2.440,00;

08.244.0101.2097 – GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Recursos Ordinários R\$ 2.440,00;

08.244.0060.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
29 – Transferência de Recursos do FNAS R\$ 12.640,00

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

Total da Fonte 2 – Saúde 15%	R\$ 26.840,00
Total da Fonte 14 – Transferências do SUS	R\$ 1.220,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários	R\$ 7.417,60
Total da Fonte 28 – Transferências de Recursos FEAS	R\$ 12.200,00
Total da Fonte 29 – Transferências de Recursos FNAS	R\$ 12.640,00

Total Geral a ser anulado R\$ 59.097,60 (cinquenta e nove mil noventa e sete reais e sessenta centavos)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Iraquara-Ba, 15 de Maio de 2019.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal